

L E I Nº 423

de 9 de julho de 1958.

"Autoriza a venda em hasta pública de terreno pertencente ao patrimônio Municipal".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em hasta pública, tendo por base o lance mínimo de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, situado á rua Cel. Erasmo Cabral, esquina com Avenida Antônio Paulino, medindo, de frente para a rua Cel. Erasmo Cabral, 9,50 metros e confrontando com as mencionadas vias públicas e nos fundos com o Córrego do Mosquito.-

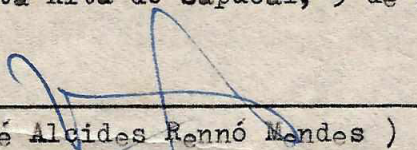
Art. 2º - O resultado da hasta pública constituirá-recurso financeiro do exercício para abertura de créditos adicionais.-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam - cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de julho de 1958.


(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Biv. 8 Fla. 39- 9 | 7 | 1958


Eldor Pereira
O SECRETÁRIO